



**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/96 -
ALTERAÇÃO DO NOME DA
FREGUESIA DA PRAIA (S. MATEUS)
PARA FREGUESIA DE S. MATEUS.**

(HORTA, 30 DE ABRIL DE 1996)



GENERALIDADES

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu no dia 30 de Abril de 1996, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade da Horta, onde procedeu à análise da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/96 - Alteração do nome da Freguesia da Praia (S. Mateus) para freguesia de S. Mateus.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se juridicamente nas alíneas a) e j) do nº 1 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas c) e f) do artº 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

Visa a proposta em análise consagrar oficialmente a designação porque é conhecida a mencionada Freguesia do Concelho de Santa Cruz da Ilha Graciosa, o que aliás vai de encontro aos desejos da sua população manifestadas através dos seus órgãos autárquicos, nomeadamente, Assembleia e Junta de Freguesia, bem como Assembleia e Câmara Municipal.

Por estas razões, a Comissão aprovou por unanimidade, na generalidade e especialidade, a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/96 - Alteração do Nome de Freguesia da Praia (S. Mateus) para Freguesia de



S. Mateus.

Horta, 2 de Maio de 1996.

O Relator,

Manuel Gil Ávila

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

José Maria Bairos

José Maria Bairos